CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 53/2024

Ementa: Institui o "Dia do Catador e Catadora de Materiais Recicláveis" no município.

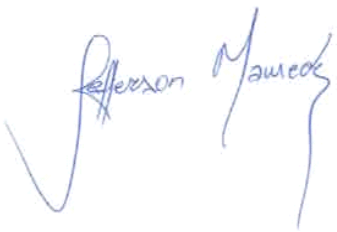
Art. 1º Fica instituído o Dia do Catador e Catadora de Materiais Recicláveis, a ser celebrado anualmente no dia 08 de novembro.

Art. 2º A celebração do Dia do Catador e Catadora de Materiais Recicláveis tem o objetivo de reconhecer a importância dos trabalhadores enquanto agentes ambientais, uma vez que a atuação da classe é responsável por aumentar os níveis de coleta seletiva e deflagrar o processo de reaproveitamento e reciclagem de produtos descartados.

Art. 3º O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARRA MANSA, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.



Vereador Jefferson Mamede

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo homenagear os catadores e catadoras de materiais recicláveis do município, reconhecendo que, nos últimos anos, assumiram grande importância na nossa sociedade, passando de trabalhadores anônimos da limpeza urbana para parceiros estratégicos de programas de coleta seletiva de materiais recicláveis.

O trabalho desses catadores e recicladores, que surgiu como mais um meio de sobrevivência de significativa parcela de nossa população, é hoje visto não só como fonte de renda, mas também uma colaboração direta e imprescindível de preservação do meio ambiente. A classe presta um grande serviço ao meio ambiente, à população e às futuras gerações, merecendo o devido reconhecimento.

É evidente que as ações de valorização dos trabalhadores devem ser permanentes e contínuas, mas é fundamental destacar o dia 08 de novembro como o dia de luta dos catadores de materiais recicláveis, para dedicar atenção especial a essa classe.